EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 33-2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4378325

EDITAL N° 33/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPIO DE PRESIDENTE GETULIO/ SC

Considerando assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento farmacêutico à população; (Lei 2.338, art. 2, inciso VII);

Considerando que o Município publicou a homologação do resultado do edital de Concurso Público nº 01/2022 objetivando a nomeação para o provimento de cargo efetivo, não havendo ainda posse do candidato aprovado;

Considerando aguardo de posse do candidato aprovado em Concurso Público vigente, e para atender as necessidades temporária e emergencial, a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o Edital nº 33/2022 de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga de <u>Farmacêutico</u> da Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, tornando público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, Com o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013, artigo 2º, inciso VII e artigo 3º, inciso II; por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO				
13/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
14/12/2022 ATÉ 08/01/2023	INSCRIÇÃO NO E-MAIL:				
	rh@presidentegetulio.sc.gov.br				
09/01/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISORIO				
10/01/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR				
11/01/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL				

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Presidente Getúlio SC;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **FARMACÊUTICO** em caráter emergencial, até a realização de Processo Seletivo e ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo máximo de um ano.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;



- 1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.
- 1.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses, devendo ser observado o item 1.2 do presente edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia <u>14/12/2022 até 08/01/2023</u> no e-mail do RH: <u>rh@presidentegetulio.sc.gov.br</u> até as 23:59h

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- 2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;
- 2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO	
Farmacêutico	Portador de Certificado/Diploma de nível superior e registro no Conselho Regional de Farmácia CRF.	CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.908,48 (Dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).	

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;
- 3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação final dos candidatos consistira no somatório da contagem de pontos.
- 4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
- I Tempo de Serviços prestado ao setor público;
- II Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) No do PIS/PASEP:
- f) Conta Salário no Banco do Brasil;
- g) Qualificação cadastral no E-social correta
- h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia 10/01/2023 diretamente no e-mail: rh@presidentegetulio.sc.gov.br;
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal:
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e portal eletrônico do município.
- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 33/2022.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio - SC, 13 de dezembro de 2022.

IARA POSSAMAI SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Bairro:	
Telefone:	
E-mail:	
	Regional de Medicina nº:
	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO		(Nome,		en	dereço,		Cì	NPJ):
Atestamos para Processo Sele		icado Nº	-	, ,	Admiss			
Senhor(a)				_		nasci	do(a)	
/								
CPF n°								
instituição, no c	argo de			, conforn	ne abaixo	especifi	cado:	
PERÍODO DE:	/	/	a	/	/			
PERÍODO DE:	/	/	– – a	/	/			
PERÍODO DE:								
TOTAL:	_ANOS	MESES	S	DIAS.				
Declaramos, sol constantes desta	•	Ū		·	Brasileiro	o, que as	informa	ıções
Loc	al e Data:					,	_//	

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição